



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA-TO



ANO II

FILADÉLFIA, SEGUNDA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 014

IMPrensa Oficial

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA-TO

Rua 08, S/N, Centro, Filadélfia-TO/CEP: 77716-000

Telefone: (63) 3478-1112



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **014202517**

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO /004-2025	1
DECRETO LEGISLATIVO /005-2025	1
DECRETO LEGISLATIVO /006-2025	1
DECRETO LEGISLATIVO /007-2025	1
DECRETO LEGISLATIVO /008-2025	1

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2025.

EMENTA: APROVAM AS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012, DA PREFEITURA DE FILADELFIA, ESTADO DO TOCANTINS, SOB A GESTÃO DE EDENILSON DA SILVA E SOUSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal Aprova, e, eu Presidente, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, gestão do Prefeito Municipal, Senhor Edenilson da Silva e Sousa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Filadélfia, Plenário Alberto Pereira da Silva aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

ARTUR DIAS BENTO

Presidente da Câmara Municipal de Filadélfia-TO

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2025.

EMENTA: APROVAM AS CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013, DA PREFEITURA DE FILADELFIA, ESTADO DO TOCANTINS, SOB A GESTÃO DE EDENILSON DA SILVA E SOUSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal Aprova, e, eu Presidente, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, gestão do Prefeito Municipal, Senhor Edenilson da Silva e Sousa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Filadélfia, Plenário Alberto Pereira da Silva aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

ARTUR DIAS BENTO

Presidente da Câmara Municipal de Filadélfia-TO

DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2025.

EMENTA: APROVAM AS CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014, DA PREFEITURA DE FILADELFIA, ESTADO DO TOCANTINS, SOB A GESTÃO DE EDENILSON DA SILVA E SOUSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal Aprova, e, eu Presidente, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, gestão do Prefeito Municipal, Senhor Edenilson da Silva e Sousa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Filadélfia, Plenário Alberto Pereira da Silva aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

ARTUR DIAS BENTO

Presidente da Câmara Municipal de Filadélfia-TO

DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2025.

EMENTA: APROVAM AS CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015, DA PREFEITURA DE FILADELFIA, ESTADO DO TOCANTINS, SOB A GESTÃO DE EDENILSON DA SILVA E SOUSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal Aprova, e, eu Presidente, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, gestão do Prefeito Municipal, Senhor Edenilson da Silva e Sousa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Filadélfia, Plenário Alberto Pereira da Silva aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

ARTUR DIAS BENTO

Presidente da Câmara Municipal de Filadélfia-TO.

DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2025.

EMENTA: REJEIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, DA PREFEITURA DE FILADELFIA, ESTADO DO TOCANTINS, SOB A GESTÃO DE EDENILSON DA SILVA E SOUSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal Aprova, e, eu Presidente, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas Anuais consolidadas relativas ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, gestão do Prefeito Municipal, Senhor Edenilson da Silva e Sousa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Filadélfia, Plenário
Alberto Pereira da Silva aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

ARTUR DIAS BENTO

Presidente da Câmara Municipal de Filadélfia-TO

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA-TO**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico
poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Câmara Municipal de Filadélfia-TO dá garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial
<https://www.filadelfia.to.leg.br>.



7637752607161532567